LEI Nº 3931, de 25 de agosto de 2023.

Denomina Ponte Oscar Marques Ribeiro a última ponte da parte central existente no Distrito do Cabral, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Ponte Oscar Marques Ribeiro, a última ponte da parte central existente, localizada entre as coordenadas 20°18'00.3"S 43°52'40.1"W, no Distrito do Cabral, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devidas comunicações desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de agosto de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

LOCALIZAÇÃO

